



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3293-8373 / 3293-3111

Flamínio Franco de Castro

Nancy Carneiro Vaz, Escreve

Flávia Franco de Castro, Escreve

Rita Márcia Lúcio de Sá Cas

Flamínio Franco de Castro, Escreve

Rita Márcia Lúcio de Sá Cas

Livro: 1770

Fls.: 115/116

Prot.: 179510

Via: TRASLADO

Cart.: 0031

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

15 JUL 2012

Nancy Carneiro Vaz, Escreve

Flávia Franco de Castro, Escreve

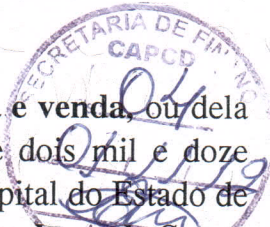
Rita Márcia Lúcio de Sá Cas

Flamínio Franco de Castro, Escreve

Rita Márcia Lúcio de Sá Cas



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:



Saibam quantos virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (15/10/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Arinan Barbosa de Souza Vaz, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **OSIRIS DE URZEDA FILHO**, brasileiro, corretor de imóveis, casado com RENATA BONOMI SCHIFINO sob o regime de Separação de Bens na Vigência da Lei 6515/77, portador da Cédula de Identidade nº 3.666.610 - 2ª via/DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 827.918.641-72, residente e domiciliado na Rua Ametista, quadra 33, lote 12, Setor Goiânia II, nesta Capital; e, de outro lado como outorgado comprador, **NABOR LIRIO DE SANTANA NETO**, brasileiro, administrador de empresas, casado com CARLA REJANE ROCHA SANTANA sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, portador da Cédula de Identidade nº 3.490.810/SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 844.716.461-68, residente e domiciliado na Rua P-38, nº 90, Setor Centro Oeste, nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e por mim, que as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **um lote de terras para construção urbana de número 03 (três), da quadra 55 (cinquenta e cinco), situado na Alameda Bugarvilias, no Setor VI, IX e X, do loteamento denominado "GOIÂNIA 2", nesta capital, com a área de 437,61 metros quadrados, medindo: 14,88 metros de frente; 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº 04; 24,04 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua das Camélias; 25,08 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 02; e, 8,03 metros de chanfrado, havido conforme escritura lavrada no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital, no livro 0125-N, fls. 199/201, de 25/08/2009, devidamente registrada no Cartório de Imóveis da 2ª Circunscrição, sob o nº 75.662; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 125.035.0654.000-0, com o o valor venal de R\$ 35.571,29 (trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) ; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** ; importância essa que o outorgante vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1770

Fls.: 115/116

Prot.: 179510

Via: TRASLADO

Cart.: 0031

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me apresentadas as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, a Certidão Negativa de Ônus e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O outorgante vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel elobjeto da presente ou demandas que possam levá-lo à insolvência, assumindo integral responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra si ou contra empresas de que faça parte, que possa afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação ao imóvel ora alienado. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Arinan Barbosa de Souza Vaz, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$563,18, Taxa Judiciária: R\$26,91. (aa) **OSIRIS DE URZEDA FILHO e NABOR LIRIO DE SANTANA NETO**. Em testº da verdade. Arinan Barbosa de Souza Vaz, Escrevente. Nada mais.

Em testº da verdade.

Arinan Barbosa de Souza Vaz
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 161722
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-2 - 57439 - compra e venda

Em 04/06/2012
O Suboficial



AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.



15 OUT. 2012



() Bel Flaminio Franco de Castro
() Luciana Franco de Castro-Sub
() Nancy Carneiro Vaz
() Rita Márcia Lúcio de Sá Castro-Substituta
() Renata Franco de Castro-Escrevente
() Flávia Franco de Castro-Escrevente
() Osiris de Urzeda Filho
() Nabor Lirio de Santana Neto

Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Goiânia-GO

